



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº 3 /2026

“Altera os Arts. 201 e 202 do Regimento Interno para simplificar o rito de encaminhamento de pedidos de informação formulados por Vereadores, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições regimentais e com base no Art. 48, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 201 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do inciso XXIV e do §3º, com a seguinte redação:

Art. 201. [...]

XXIV – informação às autoridades municipais por intermédio da Mesa da Câmara. [...]

§3º. O requerimento de que trata o inciso XXIV será submetido ao despacho do Presidente para juízo de admissibilidade e, se deferido, será encaminhado diretamente ao Poder Executivo ou autoridade competente, independentemente de deliberação ou aprovação do Plenário.

Art. 2º. Fica revogado o inciso XI do Art. 202 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 15 de julho de 2026.

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR